



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 3048/17

Data 30.10.17

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, a servidora Senhora **Nelsinda Antunes da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Aux. de Serv. Gerais - 40 horas, matrícula nº 2215-2/1, lotada na Sec. Mun. de Saúde, portadora do CPF nº 782.656.659-20 e da CI/RG nº 5.908.240-0 SSP/PR.

Art. 2º. Fica suspenso o adicional de insalubridade no período em que a servidora estiver de licença.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 25 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de outubro de 2017.


HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

PUBLICADO EM
31 - outubro - 2017
Jornal Diário Oficial
Página 191
Edição 1370
Márcia
Ass. Responsável